



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANEXO E CONFORME ROTINA ADOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS**, com sede na Praça Ângelo Barbuto, nº 58, Centro, na cidade de Eugênioópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.656/0001-19, neste ato representada pelo prefeito municipal Juarez Luiz Breijão, portador do RG. nº M-5.173.480 - SSPMG, inscrito no CPF sob nº 001.745.016-09, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE ou CONTRATANTE**, vem por este termo credenciar a empresa **LABORATORIO CLINICO BIOANALISE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.926.781/0001-01, com sede à Rua Pracinha Djalma Correa, nº 106, Centro, CEP 36.855-000, Eugênioópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Araujo Losqui**, brasileiro, portador do RG nº MG14350681, OE SSP/MG, inscrito no CPF nº 087.815.546-56, residente e domiciliado à Rua Pracinha Djalma Correa, nº 106, Apartamento nº 301, Centro, CEP 36.855-000, Eugênioópolis/MG, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO ou CONTRATADO**, e estabelecer que têm entre si justo e avençado o presente instrumento de credenciamento, vinculado ao **Processo nº 043/2024, Credenciamento Nº 001/2024**, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VIII do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CREDENCIADA/CONTRATADA nomeia e constitui como seu preposto, o senhor **Thiago de Araujo Losqui** devidamente indicado e qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução do objeto do presente instrumento, bem como demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A CREDENCIADA/CONTRATADA se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto, mantendo sempre todos os dados atualizados, bem como seu endereço eletrônico para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente credenciamento tem por objeto prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais em anexo e conforme rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido neste instrumento, no termo de referência, que integram o presente termo independentemente de transcrição.

2.2. Os serviços credenciados são os relacionados pela credenciada no requerimento de credenciamento, conforme transcrição abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CREDENCIADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE ATENDIMENTO MÁXIMO POR DIA	NÚMERO DE ATENDIMENTO MÁXIMO POR MÊS
1	EXAMES LABORATORIAIS -ACIDO FÓLICO (SANGUE)	UNID.	R\$ 27,68	70	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

2	EXAMES LABORATORIAIS -ACIDO ÚRICO (SANGUE)	UNID.	R\$ 7,64	70	1.400
3	EXAMES LABORATORIAIS -ACIDO VALPROICO (SANGUE)	UNID.	R\$ 31,38	70	1.400
4	EXAMES LABORATORIAIS -ACTH (SANGUE)	UNID.	R\$ 34,83	70	1.400
5	EXAMES LABORATORIAIS -ALBUMINA, PESQUISA (URINA)	UNID.	R\$ 27,87	70	1.400
6	EXAMES LABORATORIAIS -ALDOLASE (SANGUE)	UNID.	R\$ 17,22	70	1.400
7	EXAMES LABORATORIAIS -ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA-	UNID.	R\$ 19,86	70	1.400
8	EXAMES LABORATORIAIS -ALUMINIO (SANGUE)	UNID.	R\$ 39,63	70	1.400
9	EXAMES LABORATORIAIS -AMILASE-	UNID.	R\$ 11,91	70	1.400
10	EXAMES LABORATORIAIS -ANTICORPOS ANTI-PEROSIDASE (ANTI TPO)-	UNID.	R\$ 29,17	70	1.400
11	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - DNA-UNIDADE	UNID.	R\$ 33,84	70	1.400
12	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI ENDOMISIO IgA-	UNID.	R\$ 51,85	70	1.400
13	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI ENDOMISIO IgG-	UNID.	R\$ 50,18	70	1.400
14	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI GAD-UNIDADE	UNID.	R\$ 165,09	70	1.400
15	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI GLIADINA IgG-	UNID.	R\$ 39,58	70	1.400
16	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI GLIDIANA IgM-	UNID.	R\$ 51,80	70	1.400
17	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - HAV IgG-	UNID.	R\$ 28,48	70	1.400
18	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HAV IgM-	UNID.	R\$ 28,48	70	1.400
19	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HBC IgG	UNID.	R\$ 30,14	70	1.400
20	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HBC IgM	UNID.	R\$ 30,14	70	1.400
21	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HBC TOTAL-	UNID.	R\$ 34,63	70	1.400
22	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HBe	UNID.	R\$ 28,83	70	1.400
23	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - HBs-	UNID.	R\$ 29,14	70	1.400
24	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - HCV-UNIDADE	UNID.	R\$ 33,66	70	1.400
25	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - LA-UNIDADE	UNID.	R\$ 33,75	70	1.400
26	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI PNEUMOCOCCUS IgG-	UNID.	R\$ 315,60	70	1.400
27	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - RO-	UNID.	R\$ 31,11	70	1.400
28	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - SM-	UNID.	R\$ 31,11	70	1.400
29	EXAMES LABORATORIAIS - ANTISTREPTOLISINA "O" (ASLO)-	UNID.	R\$ 7,43	70	1.400
30	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - TIREOGLOBULINA	UNID.	R\$ 37,17	70	1.400
31	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA	UNID.	R\$ 72,60	70	1.400
32	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI TRANSGLUTAMINASE IgG-	UNID.	R\$ 97,46	70	1.400
33	EXAMES LABORATORIAIS -BAAR - BACILOSCOPIA (AMOSTRA DE ESCARRO)	UNID.	R\$ 36,15	70	1.400
34	EXAMES LABORATORIAIS -BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UNID.	R\$ 28,80	70	1.400
35	EXAMES LABORATORIAIS -BETA HCG QUALITATIVO (SANGUE)	UNID.	R\$ 14,15	70	1.400
36	EXAMES LABORATORIAIS -BICARBONATO	UNID.	R\$ 16,55	70	1.400
37	EXAMES LABORATORIAIS -BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	UNID.	R\$ 14,33	70	1.400
38	EXAMES LABORATORIAIS -BETA HCG QUANTITATIVO (SORO)	UNID.	R\$ 25,04	70	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

39	EXAMES LABORATORIAIS -C1 IHN FUNCIONAL	UNID.	R\$ 176,48	70	1.400
40	EXAMES LABORATORIAIS -C1 IHN TOTAL	UNID.	R\$ 48,00	70	1.400
41	EXAMES LABORATORIAIS -C1Q	UNID.	R\$ 276,89	70	1.400
42	EXAMES LABORATORIAIS -C4-	UNID.	R\$ 21,48	70	1.400
43	EXAMES LABORATORIAIS -Ca 125-	UNID.	R\$ 32,03	70	1.400
44	EXAMES LABORATORIAIS -Ca 15.3	UNID.	R\$ 32,03	70	1.400
45	EXAMES LABORATORIAIS -Ca 19.9-	UNID.	R\$ 32,03	70	1.400
46	EXAMES LABORATORIAIS -CALCIO / CREATININA, RELAÇÃO (URINA 24hrs - AMOSTRA UNICA)	UNID.	R\$ 20,74	70	1.400
47	EXAMES LABORATORIAIS -CALCIO DOSAGEM (URINA)	UNID.	R\$ 10,77	70	1.400
48	EXAMES LABORATORIAIS -CALCIO IONICO (SANGUE)	UNID.	R\$ 13,03	70	1.400
49	EXAMES LABORATORIAIS -CALCIO (SANGUE)	UNID.	R\$ 10,37	70	1.400
50	EXAMES LABORATORIAIS -CALPROTECTINA	UNID.	R\$ 166,52	70	1.400
51	EXAMES LABORATORIAIS -CAPACIDADE LIVRE DE LIGAÇÃO DO FERRO	UNID.	R\$ 19,28	70	1.400
52	EXAMES LABORATORIAIS -CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	UNID.	R\$ 17,95	70	1.400
53	EXAMES LABORATORIAIS -CAXUMBA IgG	UNID.	R\$ 44,81	70	1.400
54	EXAMES LABORATORIAIS -CAXUMBA IgM-	UNID.	R\$ 52,73	70	1.400
55	EXAMES LABORATORIAIS -CD3 / CD4 / CD8 / CD19-	UNID.	R\$ 179,20	70	1.400
56	EXAMES LABORATORIAIS -CEA-	UNID.	R\$ 24,43	70	1.400
57	EXAMES LABORATORIAIS -CELULAS NK	UNID.	R\$ 175,25	70	1.400
58	EXAMES LABORATORIAIS -CITOMEGALOVIRUS - IgG, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 30,81	70	1.400
59	EXAMES LABORATORIAIS -CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 31,69	70	1.400
60	EXAMES LABORATORIAIS -CITOMEGALOVIRUS - TESTE DE AVIDEZ	UNID.	R\$ 129,37	70	1.400
61	EXAMES LABORATORIAIS -CK – MB	UNID.	R\$ 22,46	70	1.400
62	EXAMES LABORATORIAIS -CLEARENCE DE CREATININA (URINA 24hrs)	UNID.	R\$ 14,78	70	1.400
63	EXAMES LABORATORIAIS -CLEARENCE DE UREIA (URINA 24hrs)	UNID.	R\$ 17,93	70	1.400
64	EXAMES LABORATORIAIS -CLORO	UNID.	R\$ 11,91	70	1.400
65	EXAMES LABORATORIAIS -COAGULOGRAMA II	UNID.	R\$ 25,83	70	1.400
66	EXAMES LABORATORIAIS -COAGULOGRAMA I	UNID.	R\$ 21,96	70	1.400
67	EXAMES LABORATORIAIS -COBRE-	UNID.	R\$ 29,07	70	1.400
68	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL HDL	UNID.	R\$ 8,49	70	1.400
69	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL LDL	UNID.	R\$ 7,82	70	1.400
70	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL, VLDL)	UNID.	R\$ 28,51	70	1.400
71	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL TOTAL, FRAÇÕES E TRIGLICERIDEOS	UNID.	R\$ 35,37	70	1.400
72	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL TOTAL	UNID.	R\$ 7,61	70	1.400
73	EXAMES LABORATORIAIS -COOMBS INDIRETO	UNID.	R\$ 39,44	70	1.400
74	EXAMES LABORATORIAIS -COPROLOGICO (FEZES)	UNID.	R\$ 52,49	70	1.400
75	EXAMES LABORATORIAIS -CORTISOL	UNID.	R\$ 21,31	70	1.400
76	EXAMES LABORATORIAIS -CREATININA-	UNID.	R\$ 9,31	70	1.400
77	EXAMES LABORATORIAIS -CREATINO FOSFOQUINASE	UNID.	R\$ 12,91	70	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

78	EXAMES LABORATORIAIS -CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE 2hrs (JEJUM, 30', 60', 90', 120')	UNID.	R\$ 21,04	70	1.400
79	EXAMES LABORATORIAIS -D-DIMERO	UNID.	R\$ 123,42	70	1.400
80	EXAMES LABORATORIAIS -DENGUE IgG	UNID.	R\$ 42,09	70	1.400
81	EXAMES LABORATORIAIS -DENGUE IgM	UNID.	R\$ 50,57	70	1.400
82	EXAMES LABORATORIAIS -DENGUE NS1	UNID.	R\$ 62,24	70	1.400
83	EXAMES LABORATORIAIS -DHEA	UNID.	R\$ 40,71	70	1.400
84	EXAMES LABORATORIAIS -EAS – URINA	UNID.	R\$ 9,99	70	1.400
85	EXAMES LABORATORIAIS -ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID.	R\$ 38,63	70	1.400
86	EXAMES LABORATORIAIS -ELETROFORESE DE PROTEINA	UNID.	R\$ 30,90	70	1.400
87	EXAMES LABORATORIAIS -ENOLASE NEURORAL	UNID.	R\$ 251,46	70	1.400
88	EXAMES LABORATORIAIS -EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 38,75	70	1.400
89	EXAMES LABORATORIAIS -EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 36,81	70	1.400
90	EXAMES LABORATORIAIS -ESQUISTOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)	UNID.	R\$ 78,82	70	1.400
91	EXAMES LABORATORIAIS -ESTRADIOL, 17 BETA	UNID.	R\$ 28,36	70	1.400
92	EXAMES LABORATORIAIS -ESTRIOL	UNID.	R\$ 26,89	70	1.400
93	EXAMES LABORATORIAIS -ESTRONA	UNID.	R\$ 41,85	70	1.400
94	EXAMES LABORATORIAIS -FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP.2)	UNID.	R\$ 21,05	70	1.400
95	EXAMES LABORATORIAIS -FATOR REUMATOIDE	UNID.	R\$ 10,32	70	1.400
96	EXAMES LABORATORIAIS -FENOBARBITAL	UNID.	R\$ 37,21	70	1.400
97	EXAMES LABORATORIAIS -FERRITINA SERICA	UNID.	R\$ 23,51	70	1.400
98	EXAMES LABORATORIAIS -FERRO SERICO	UNID.	R\$ 11,82	70	1.400
99	EXAMES LABORATORIAIS -FOSFATASE ALCALINA	UNID.	R\$ 9,70	70	1.400
100	EXAMES LABORATORIAIS -FOSFORO	UNID.	R\$ 10,94	70	1.400
101	EXAMES LABORATORIAIS -FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UNID.	R\$ 20,34	70	1.400
102	EXAMES LABORATORIAIS -FUNGOS NAS FEZES	UNID.	R\$ 15,83	70	1.400
103	EXAMES LABORATORIAIS -GAMA GT	UNID.	R\$ 12,48	70	1.400
104	EXAMES LABORATORIAIS -GH - HORMONIO DE CRESCIMENTO	UNID.	R\$ 22,94	70	1.400
105	EXAMES LABORATORIAIS -GLICEMIA 1HORA 75gr DE DEXTROSOL	UNID.	R\$ 9,19	70	1.400
106	EXAMES LABORATORIAIS -GLICEMIA 2 HORS APOS 75gr DE DEXTROSOL	UNID.	R\$ 11,52	70	1.400
107	EXAMES LABORATORIAIS -GLICOSE	UNID.	R\$ 7,64	70	1.400
108	EXAMES LABORATORIAIS -GRUPO SANGUINEO + FATOR Rh-	UNID.	R\$ 10,25	70	1.400
109	EXAMES LABORATORIAIS -HBsAg (ANTIGENO AUSTRALIA)	UNID.	R\$ 23,64	70	1.400
110	EXAMES LABORATORIAIS -HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	R\$ 17,71	70	1.400
111	EXAMES LABORATORIAIS -HEMOGLOBINA GLICADA	UNID.	R\$ 25,89	70	1.400
112	EXAMES LABORATORIAIS -HERPES SIMPLS I E II – IgG	UNID.	R\$ 34,45	70	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

113	EXAMES LABORATORIAIS -HERPES SIMPLES I e II – IgM	UNID.	R\$ 34,45	70	1.400
114	EXAMES LABORATORIAIS -HIV 1 e 2, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 27,60	70	1.400
115	EXAMES LABORATORIAIS -HOMOCISTEINA-	UNID.	R\$ 57,27	70	1.400
116	EXAMES LABORATORIAIS –HEMOGLOBINA S-	UNID.	R\$ 23,11	70	1.400
117	EXAMES LABORATORIAIS -HTLV I e II, ANTICORPOS-	UNID.	R\$ 41,92	70	1.400
118	EXAMES LABORATORIAIS -IgE EPECIFICO	UNID.	R\$ 49,93	70	1.400
119	EXAMES LABORATORIAIS -IgE TOTAL	UNID.	R\$ 23,02	70	1.400
120	EXAMES LABORATORIAIS -IGF-1 - SOMATOMEDINA C	UNID.	R\$ 58,00	70	1.400
121	EXAMES LABORATORIAIS -IGF - BP3	UNID.	R\$ 77,69	70	1.400
122	EXAMES LABORATORIAIS -IgG SUBCLASSES	UNID.	R\$ 413,55	70	1.400
123	EXAMES LABORATORIAIS -IMUNOGLOBULINA IgA	UNID.	R\$ 22,36	70	1.400
124	EXAMES LABORATORIAIS -IMUNOGLOBULINA IgG-	UNID.	R\$ 22,36	70	1.400
125	EXAMES LABORATORIAIS -IMUNOGLOBULINA IgM	UNID.	R\$ 22,36	70	1.400
126	EXAMES LABORATORIAIS -INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UNID.	R\$ 15,59	70	1.400
127	EXAMES LABORATORIAIS –INSULINA	UNID.	R\$ 19,29	70	1.400
128	EXAMES LABORATORIAIS -ISOAGLUTININA ANTI A e B	UNID.	R\$ 20,25	70	1.400
129	EXAMES LABORATORIAIS -LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	UNID.	R\$ 27,10	70	1.400
130	EXAMES LABORATORIAIS –LAMOTRIGINA	UNID.	R\$ 152,75	70	1.400
131	EXAMES LABORATORIAIS -LDH (DEHIDROGENASE LACTICA)	UNID.	R\$ 13,48	70	1.400
132	EXAMES LABORATORIAIS –LEUCOGRAMA	UNID.	R\$ 13,93	70	1.400
133	EXAMES LABORATORIAIS –LH	UNID.	R\$ 18,89	70	1.400
134	EXAMES LABORATORIAIS –LIPIDOGRAMA	UNID.	R\$ 37,00	70	1.400
135	EXAMES LABORATORIAIS –LITIO	UNID.	R\$ 16,66	70	1.400
136	EXAMES LABORATORIAIS –MAGNESIO	UNID.	R\$ 14,15	70	1.400
137	EXAMES LABORATORIAIS –MONOTESTE	UNID.	R\$ 27,70	70	1.400
138	EXAMES LABORATORIAIS –MUCOPROTEINAS	UNID.	R\$ 23,76	70	1.400
139	EXAMES LABORATORIAIS -PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID.	R\$ 6,81	70	1.400
140	EXAMES LABORATORIAIS -PEPTÍDEO C	UNID.	R\$ 31,85	70	1.400
141	EXAMES LABORATORIAIS -PESQUISA E CONTAGEM (URINA)	UNID.	R\$ 23,09	70	1.400
142	EXAMES LABORATORIAIS -PH FECAL	UNID.	R\$ 23,09	70	1.400
143	EXAMES LABORATORIAIS -PIOCÍTIOS, PESQUISA E CONTAGEM (FEZES)	UNID.	R\$ 21,13	70	1.400
144	EXAMES LABORATORIAIS -PLAQUETAS, CONTAGEM	UNID.	R\$ 7,98	70	1.400
145	EXAMES LABORATORIAIS –POTÁSSIO	UNID.	R\$ 14,33	70	1.400
146	EXAMES LABORATORIAIS -PRO – BNP	UNID.	R\$ 380,21	70	1.400
147	EXAMES LABORATORIAIS -PROGESTERONA-	UNID.	R\$ 23,50	70	1.400
148	EXAMES LABORATORIAIS –PROLACTINA	UNID.	R\$ 27,15	70	1.400
149	EXAMES LABORATORIAIS -PROTEINA / CREATININA, RELAÇÃO (URINA 24hrs)	UNID.	R\$ 22,54	70	1.400
150	EXAMES LABORATORIAIS -PROTEINA C REATIVA	UNID.	R\$ 10,02	70	1.400
151	EXAMES LABORATORIAIS -PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	UNID.	R\$ 13,70	70	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

152	EXAMES LABORATORIAIS -PROTEINURIA 24hrs (URINA-	UNID.	R\$ 15,59	70	1.400
153	EXAMES LABORATORIAIS -PSA TOTAL E LIVRE	UNID.	R\$ 39,12	70	1.400
154	EXAMES LABORATORIAIS -PSA TOTAL	UNID.	R\$ 29,32	70	1.400
155	EXAMES LABORATORIAIS -PTH	UNID.	R\$ 31,47	70	1.400
156	EXAMES LABORATORIAIS -RETICULOCITOS	UNID.	R\$ 20,99	70	1.400
157	EXAMES LABORATORIAIS -RUBEOLA IgG, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 29,36	70	1.400
158	EXAMES LABORATORIAIS -RUBEOLA IgM, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 29,36	70	1.400
159	EXAMES LABORATORIAIS -SANGUE OCULTO NAS FEZES, ESQUISA (COM DIETA)	UNID.	R\$ 15,91	70	1.400
160	EXAMES LABORATORIAIS -S – DHEA	UNID.	R\$ 25,96	70	1.400
161	EXAMES LABORATORIAIS –SELENIO	UNID.	R\$ 39,02	70	1.400
162	EXAMES LABORATORIAIS –SEROTONINA	UNID.	R\$ 138,96	70	1.400
163	EXAMES LABORATORIAIS -SEXAGEM FETAL	UNID.	R\$ 339,95	70	1.400
164	EXAMES LABORATORIAIS -SHBG-	UNID.	R\$ 34,22	70	1.400
165	EXAMES LABORATORIAIS -SODIO-	UNID.	R\$ 14,33	70	1.400
166	EXAMES LABORATORIAIS -SUBSTANCIAS REDUTORAS DAS FEZES-	UNID.	R\$ 20,45	70	1.400
167	EXAMES LABORATORIAIS -T3 LIVRE	UNID.	R\$ 16,65	70	1.400
168	EXAMES LABORATORIAIS -T3 REVERSO-	UNID.	R\$ 264,21	70	1.400
169	EXAMES LABORATORIAIS -T3 TOTAL-	UNID.	R\$ 20,09	70	1.400
170	EXAMES LABORATORIAIS -T4 LIVRE	UNID.	R\$ 21,65	70	1.400
171	EXAMES LABORATORIAIS -T4 TOTAL-	UNID.	R\$ 19,53	70	1.400
172	EXAMES LABORATORIAIS -TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	UNID.	R\$ 11,82	70	1.400
173	EXAMES LABORATORIAIS -TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID.	R\$ 10,95	70	1.400
174	EXAMES LABORATORIAIS -TEMPO DE SANGRIA	UNID.	R\$ 10,95	70	1.400
175	EXAMES LABORATORIAIS -TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	UNID.	R\$ 11,15	70	1.400
176	EXAMES LABORATORIAIS -TESTE DE AFOIÇAMENTO	UNID.	R\$ 21,88	70	1.400
177	EXAMES LABORATORIAIS -TESTE RAPIDO DENGUE (IgG, IgM, Ns1)	UNID.	R\$ 112,32	70	1.400
178	EXAMES LABORATORIAIS -TESTOSTERONA TOTAL	UNID.	R\$ 20,87	70	1.400
179	EXAMES LABORATORIAIS –TESTOSTERONA LIVRE	UNID.	R\$ 29,32	70	1.400
180	EXAMES LABORATORIAIS -TGO (AST)-	UNID.	R\$ 10,28	70	1.400
181	EXAMES LABORATORIAIS -TGP (ALT)-	UNID.	R\$ 10,28	70	1.400
182	EXAMES LABORATORIAIS –TOXICOLÓGICO	UNID.	R\$ 195,87	70	1.400
183	EXAMES LABORATORIAIS -TOXOPLASMOSE IgG, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 29,02	70	1.400
184	EXAMES LABORATORIAIS -TOXOPLASMOSE IgM, ANTICORPOS-	UNID.	R\$ 29,02	70	1.400
185	EXAMES LABORATORIAIS -TOXOPLASMOSE IgM NEONATAL, ANTICORPOS	UNID.	R\$ 49,36	70	1.400
186	EXAMES LABORATORIAIS -TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ -	UNID.	R\$ 98,46	70	1.400
187	EXAMES LABORATORIAIS -TRANSFERRINA-	UNID.	R\$ 19,59	70	1.400
188	EXAMES LABORATORIAIS -TRIGLICERIDES-	UNID.	R\$ 9,36	70	1.400
189	EXAMES LABORATORIAIS -TSH - ANTICORPO ANTI RECEPTOR (TRAB)-	UNID.	R\$ 63,42	70	1.400
190	EXAMES LABORATORIAIS -TSH ULTRA SENSIVEL-	UNID.	R\$ 22,38	70	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

191	EXAMES LABORATORIAIS -UREIA-	UNID.	R\$ 7,98	70	1.400
192	EXAMES LABORATORIAIS -UROCULTURA PARA AEROBIOS (URINA JATO MEDIO)	UNID.	R\$ 31,55	70	1.400
193	EXAMES LABORATORIAIS -VDRL QUANTITATIVO-UNIDADE	UNID.	R\$ 15,92	70	1.400
194	EXAMES LABORATORIAIS -VDRL QUALITATIVO - UNIDADE	UNID.	R\$ 14,04	70	1.400
195	EXAMES LABORATORIAIS -VARICELLA ZOSTER IgM – ANTI	UNID.	R\$ 55,22	70	1.400
196	EXAMES LABORATORIAIS -VARICELLA ZOSTER IgG – ANTI	UNID.	R\$ 50,17	70	1.400
197	EXAMES LABORATORIAIS -VHS	UNID.	R\$ 5,98	70	1.400
198	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA A-	UNID.	R\$ 88,25	70	1.400
199	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA B12-	UNID.	R\$ 28,36	70	1.400
200	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA B1-	UNID.	R\$ 242,31	70	1.400
201	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA B5-	UNID.	R\$ 565,41	70	1.400
202	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA B6-	UNID.	R\$ 208,82	70	1.400
203	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA C-	UNID.	R\$ 78,70	70	1.400
204	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA D3, 25 - HIDROXIVITAMINA D-	UNID.	R\$ 49,57	70	1.400
205	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA E	UNID.	R\$ 98,37	70	1.400
206	EXAMES LABORATORIAIS -WAALER ROSE, REAÇÃO	UNID.	R\$ 15,31	70	1.400
207	EXAMES LABORATORIAIS -ZINCO	UNID.	R\$ 26,32	70	1.400

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços dos procedimentos/serviços, objeto do presente credenciamento, são os seguintes, conforme fixados no termo de referência, ANEXO I do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	EXAMES LABORATORIAIS -ACIDO FÓLICO (SANGUE)	UNID.	200	R\$ 27,68	R\$ 5.536,00
2	EXAMES LABORATORIAIS -ACIDO ÚRICO (SANGUE)	UNID.	1.000	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
3	EXAMES LABORATORIAIS -ACIDO VALPROICO (SANGUE)	UNID.	50	R\$ 31,38	R\$ 1.569,00
4	EXAMES LABORATORIAIS -ACTH (SANGUE)	UNID.	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
5	EXAMES LABORATORIAIS -ALBUMINA, PESQUISA (URINA)	UNID.	50	R\$ 27,87	R\$ 1.393,50
6	EXAMES LABORATORIAIS -ALDOLASE (SANGUE)	UNID.	50	R\$ 17,22	R\$ 861,00
7	EXAMES LABORATORIAIS -ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA-	UNID.	50	R\$ 19,86	R\$ 993,00
8	EXAMES LABORATORIAIS -ALUMINIO (SANGUE)	UNID.	50	R\$ 39,63	R\$ 1.981,50
9	EXAMES LABORATORIAIS -AMILASE-	UNID.	50	R\$ 11,91	R\$ 595,50
10	EXAMES LABORATORIAIS -ANTICORPOS ANTI-PEROSIDASE (ANTI TPO)-	UNID.	30	R\$ 29,17	R\$ 875,10
11	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - DNA-UNIDADE	UNID.	30	R\$ 33,84	R\$ 1.015,20
12	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI ENDOMISIO IgA-	UNID.	30	R\$ 51,85	R\$ 1.555,50
13	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI ENDOMISIO IgG-	UNID.	30	R\$ 50,18	R\$ 1.505,40
14	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI GAD-UNIDADE	UNID.	30	R\$ 165,09	R\$ 4.952,70
15	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI GLIADINA IgG-	UNID.	30	R\$ 39,58	R\$ 1.187,40
16	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI GLIADIANA IgM-	UNID.	30	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00
17	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - HAV IgG-	UNID.	30	R\$ 28,48	R\$ 854,40
18	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HAV IgM-	UNID.	30	R\$ 28,48	R\$ 854,40
19	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HBC IgG	UNID.	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
20	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HBC IgM	UNID.	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
21	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HBC TOTAL-	UNID.	50	R\$ 34,63	R\$ 1.731,50
22	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI HBe	UNID.	30	R\$ 28,83	R\$ 864,90
23	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - HBs-	UNID.	30	R\$ 29,14	R\$ 874,20
24	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - HCV-UNIDADE	UNID.	100	R\$ 33,66	R\$ 3.366,00
25	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - LA-UNIDADE	UNID.	30	R\$ 33,75	R\$ 1.012,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

26	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI PNEUMOCOCCUS IgG-	UNID.	10	R\$ 315,60	R\$ 3.156,00
27	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - RO-	UNID.	10	R\$ 31,11	R\$ 311,10
28	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - SM-	UNID.	10	R\$ 31,11	R\$ 311,10
29	EXAMES LABORATORIAIS -ANTISTREPTOLISINA "O" (ASLO)-	UNID.	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
30	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI - TIREOGLOBULINA	UNID.	30	R\$ 37,17	R\$ 1.115,10
31	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA	UNID.	20	R\$ 72,60	R\$ 1.452,00
32	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI TRANSGLUTAMINASE IgG-	UNID.	20	R\$ 97,46	R\$ 1.949,20
33	EXAMES LABORATORIAIS -BAAR - BACIOSCOPIA (AMOSTRA DE ESCARRO)	UNID.	100	R\$ 36,15	R\$ 3.615,00
34	EXAMES LABORATORIAIS -BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UNID.	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
35	EXAMES LABORATORIAIS -BETA HCG QUALITATIVO (SANGUE)	UNID.	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
36	EXAMES LABORATORIAIS -BICARBONATO	UNID.	20	R\$ 16,55	R\$ 331,00
37	EXAMES LABORATORIAIS -BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	UNID.	200	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00
38	EXAMES LABORATORIAIS -BETA HCG QUANTITATIVO (SORO)	UNID.	20	R\$ 25,04	R\$ 500,80
39	EXAMES LABORATORIAIS -C1 IHN FUNCIONAL	UNID.	20	R\$ 176,48	R\$ 3.529,60
40	EXAMES LABORATORIAIS -C1 INH TOTAL	UNID.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
41	EXAMES LABORATORIAIS -C1Q	UNID.	20	R\$ 276,89	R\$ 5.537,80
42	EXAMES LABORATORIAIS -C4-	UNID.	20	R\$ 21,48	R\$ 429,60
43	EXAMES LABORATORIAIS -Ca 125-	UNID.	20	R\$ 32,03	R\$ 640,60
44	EXAMES LABORATORIAIS -Ca 15.3	UNID.	20	R\$ 32,03	R\$ 640,60
45	EXAMES LABORATORIAIS -Ca 19.9-	UNID.	20	R\$ 32,03	R\$ 640,60
46	EXAMES LABORATORIAIS -CALCIO / CREATININA, RELAÇÃO (URINA 24hrs - AMOSTRA UNICA)	UNID.	100	R\$ 20,74	R\$ 2.074,00
47	EXAMES LABORATORIAIS -CALCIO DOSAGEM (URINA)	UNID.	50	R\$ 10,77	R\$ 538,50
48	EXAMES LABORATORIAIS -CALCIO IONICO (SANGUE)	UNID.	50	R\$ 13,03	R\$ 651,50
49	EXAMES LABORATORIAIS -CALCIO (SANGUE)	UNID.	100	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
50	EXAMES LABORATORIAIS -CALPROTECTINA	UNID.	30	R\$ 166,52	R\$ 4.995,60
51	EXAMES LABORATORIAIS -CAPACIDADE LIVRE DE LIGAÇÃO DO FERRO	UNID.	20	R\$ 19,28	R\$ 385,60
52	EXAMES LABORATORIAIS -CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	UNID.	20	R\$ 17,95	R\$ 359,00
53	EXAMES LABORATORIAIS -CAXUMBA IgG	UNID.	10	R\$ 44,81	R\$ 448,10
54	EXAMES LABORATORIAIS -CAXUMBA IgM-	UNID.	10	R\$ 52,73	R\$ 527,30
55	EXAMES LABORATORIAIS -CD3 / CD4 / CD8 / CD19-	UNID.	10	R\$ 179,20	R\$ 1.792,00
56	EXAMES LABORATORIAIS -CEA-	UNID.	50	R\$ 24,43	R\$ 1.221,50
57	EXAMES LABORATORIAIS -CELULAS NK	UNID.	30	R\$ 175,25	R\$ 5.257,50
58	EXAMES LABORATORIAIS -CITOMEGALOVIRUS - IgG, ANTICORPOS	UNID.	100	R\$ 30,81	R\$ 3.081,00
59	EXAMES LABORATORIAIS -CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS	UNID.	100	R\$ 31,69	R\$ 3.169,00
60	EXAMES LABORATORIAIS -CITOMEGALOVIRUS - TESTE DE AVIDEZ	UNID.	30	R\$ 129,37	R\$ 3.881,10
61	EXAMES LABORATORIAIS -CK – MB	UNID.	30	R\$ 22,46	R\$ 673,80
62	EXAMES LABORATORIAIS -CLEARENCE DE CREATININA (URINA 24hrs)	UNID.	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
63	EXAMES LABORATORIAIS -CLEARENCE DE UREIA (URINA 24hrs)	UNID.	30	R\$ 17,93	R\$ 537,90
64	EXAMES LABORATORIAIS -CLORO	UNID.	30	R\$ 11,91	R\$ 357,30
65	EXAMES LABORATORIAIS -COAGULOGRAMA II	UNID.	50	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
66	EXAMES LABORATORIAIS -COAGULOGRAMA I	UNID.	200	R\$ 21,96	R\$ 4.392,00
67	EXAMES LABORATORIAIS -COBRE-	UNID.	20	R\$ 29,07	R\$ 581,40
68	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL HDL	UNID.	1.000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
69	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL LDL	UNID.	1.000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
70	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL, VLDL)	UNID.	2.000	R\$ 28,51	R\$ 57.020,00
71	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL TOTAL, FRAÇÕES E TRIGLICERIDEOS	UNID.	200	R\$ 35,37	R\$ 7.074,00
72	EXAMES LABORATORIAIS -COLESTEROL TOTAL	UNID.	2.000	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00
73	EXAMES LABORATORIAIS -COOMBS INDIRETO	UNID.	100	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00
74	EXAMES LABORATORIAIS -COPROLOGICO (FEZES)	UNID.	20	R\$ 52,49	R\$ 1.049,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

75	EXAMES LABORATORIAIS –CORTISOL	UNID.	20	R\$ 21,31	R\$ 426,20
76	EXAMES LABORATORIAIS -CREATININA-	UNID.	3.000	R\$ 9,31	R\$ 27.930,00
77	EXAMES LABORATORIAIS -CREATINO FOSFOQUINASE	UNID.	100	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
78	EXAMES LABORATORIAIS -CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE 2hrs (JEJUM, 30', 60', 90', 120')	UNID.	100	R\$ 21,04	R\$ 2.104,00
79	EXAMES LABORATORIAIS -D-DIMERO	UNID.	50	R\$ 123,42	R\$ 6.171,00
80	EXAMES LABORATORIAIS -DENGUE IgG	UNID.	100	R\$ 42,09	R\$ 4.209,00
81	EXAMES LABORATORIAIS -DENGUE IgM	UNID.	100	R\$ 50,57	R\$ 5.057,00
82	EXAMES LABORATORIAIS -DENGUE NS1	UNID.	200	R\$ 62,24	R\$ 12.448,00
83	EXAMES LABORATORIAIS –DHEA	UNID.	30	R\$ 40,71	R\$ 1.221,30
84	EXAMES LABORATORIAIS -EAS – URINA	UNID.	4.000	R\$ 9,99	R\$ 39.960,00
85	EXAMES LABORATORIAIS -ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID.	30	R\$ 38,63	R\$ 1.158,90
86	EXAMES LABORATORIAIS -ELETROFORESE DE PROTEINA	UNID.	30	R\$ 30,90	R\$ 927,00
87	EXAMES LABORATORIAIS -ENOLASE NEURORAL	UNID.	20	R\$ 251,46	R\$ 5.029,20
88	EXAMES LABORATORIAIS -EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS	UNID.	20	R\$ 38,75	R\$ 775,00
89	EXAMES LABORATORIAIS -EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS	UNID.	20	R\$ 36,81	R\$ 736,20
90	EXAMES LABORATORIAIS -ESQUISTOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)	UNID.	10	R\$ 78,82	R\$ 788,20
91	EXAMES LABORATORIAIS -ESTRADIOL, 17 BETA	UNID.	10	R\$ 28,36	R\$ 283,60
92	EXAMES LABORATORIAIS –ESTRIOL	UNID.	50	R\$ 26,89	R\$ 1.344,50
93	EXAMES LABORATORIAIS –ESTRONA	UNID.	30	R\$ 41,85	R\$ 1.255,50
94	EXAMES LABORATORIAIS -FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP.2)	UNID.	30	R\$ 21,05	R\$ 631,50
95	EXAMES LABORATORIAIS -FATOR REUMATOIDE	UNID.	1.000	R\$ 10,32	R\$ 10.320,00
96	EXAMES LABORATORIAIS –FENOBARBITAL	UNID.	20	R\$ 37,21	R\$ 744,20
97	EXAMES LABORATORIAIS -FERRITINA SERICA	UNID.	100	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
98	EXAMES LABORATORIAIS -FERRO SERICO	UNID.	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
99	EXAMES LABORATORIAIS -FOSFATASE ALCALINA	UNID.	1.000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
100	EXAMES LABORATORIAIS –FOSFORO	UNID.	20	R\$ 10,94	R\$ 218,80
101	EXAMES LABORATORIAIS -FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UNID.	50	R\$ 20,34	R\$ 1.017,00
102	EXAMES LABORATORIAIS -FUNGOS NAS FEZES	UNID.	20	R\$ 15,83	R\$ 316,60
103	EXAMES LABORATORIAIS -GAMA GT	UNID.	1.000	R\$ 12,48	R\$ 12.480,00
104	EXAMES LABORATORIAIS -GH - HORMONIO DE CRESCIMENTO	UNID.	20	R\$ 22,94	R\$ 458,80
105	EXAMES LABORATORIAIS -GLICEMIA 1HORA 75gr DE DEXTROSOL	UNID.	50	R\$ 9,19	R\$ 459,50
106	EXAMES LABORATORIAIS -GLICEMIA 2 HORS APOS 75gr DE DEXTROSOL	UNID.	50	R\$ 11,52	R\$ 576,00
107	EXAMES LABORATORIAIS –GLICOSE	UNID.	4.000	R\$ 7,64	R\$ 30.560,00
108	EXAMES LABORATORIAIS -GRUPO SANGUINEO + FATOR Rh-	UNID.	500	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
109	EXAMES LABORATORIAIS -HBsAg (ANTIGENO AUSTRALIA)	UNID.	500	R\$ 23,64	R\$ 11.820,00
110	EXAMES LABORATORIAIS –HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	5.000	R\$ 17,71	R\$ 88.550,00
111	EXAMES LABORATORIAIS –HEMOGLOBINA GLICADA	UNID.	500	R\$ 25,89	R\$ 12.945,00
112	EXAMES LABORATORIAIS -HERPES SIMPLES I E II – IgG	UNID.	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
113	EXAMES LABORATORIAIS -HERPES SIMPLES I e II – IgM	UNID.	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
114	EXAMES LABORATORIAIS -HIV 1 e 2, ANTICORPOS	UNID.	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
115	EXAMES LABORATORIAIS -HOMOCISTEINA-	UNID.	20	R\$ 57,27	R\$ 1.145,40
116	EXAMES LABORATORIAIS –HEMOGLOBINA S-	UNID.	20	R\$ 23,11	R\$ 462,20
117	EXAMES LABORATORIAIS -HTLV I e II, ANTICORPOS-	UNID.	20	R\$ 41,92	R\$ 838,40
118	EXAMES LABORATORIAIS -IgE EPECIFICO	UNID.	50	R\$ 49,93	R\$ 2.496,50
119	EXAMES LABORATORIAIS -IgE TOTAL	UNID.	20	R\$ 23,02	R\$ 460,40
120	EXAMES LABORATORIAIS -IGF-1 - SOMATOMEDINA C	UNID.	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
121	EXAMES LABORATORIAIS -IGF - BP3	UNID.	20	R\$ 77,69	R\$ 1.553,80
122	EXAMES LABORATORIAIS -IgG SUBCLASSES	UNID.	20	R\$ 413,55	R\$ 8.271,00
123	EXAMES LABORATORIAIS -IMUNOGLOBULINA IgA	UNID.	20	R\$ 22,36	R\$ 447,20
124	EXAMES LABORATORIAIS -IMUNOGLOBULINA IgG-	UNID.	20	R\$ 22,36	R\$ 447,20
125	EXAMES LABORATORIAIS -IMUNOGLOBULINA IgM	UNID.	20	R\$ 22,36	R\$ 447,20
126	EXAMES LABORATORIAIS -INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UNID.	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

127	EXAMES LABORATORIAIS –INSULINA	UNID.	30	R\$ 19,29	R\$ 578,70
128	EXAMES LABORATORIAIS -ISOAGLUTININA ANTI A e B	UNID.	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00
129	EXAMES LABORATORIAIS -LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	UNID.	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
130	EXAMES LABORATORIAIS –LAMOTRIGINA	UNID.	10	R\$ 152,75	R\$ 1.527,50
131	EXAMES LABORATORIAIS -LDH (DEHIDROGENASE LACTICA)	UNID.	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
132	EXAMES LABORATORIAIS –LEUCOGRAMA	UNID.	100	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
133	EXAMES LABORATORIAIS –LH	UNID.	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
134	EXAMES LABORATORIAIS –LIPIDOGRAMA	UNID.	2.000	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
135	EXAMES LABORATORIAIS –LITIO	UNID.	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
136	EXAMES LABORATORIAIS –MAGNESIO	UNID.	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
137	EXAMES LABORATORIAIS –MONOTESTE	UNID.	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
138	EXAMES LABORATORIAIS –MUCOPROTEINAS	UNID.	30	R\$ 23,76	R\$ 712,80
139	EXAMES LABORATORIAIS -PARASITOLOGICO DE FEZES	UNID.	2.000	R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
140	EXAMES LABORATORIAIS -PEPTIDEO C	UNID.	30	R\$ 31,85	R\$ 955,50
141	EXAMES LABORATORIAIS -PESQUISA E CONTAGEM (URINA)	UNID.	30	R\$ 23,09	R\$ 692,70
142	EXAMES LABORATORIAIS -PH FECAL	UNID.	20	R\$ 23,09	R\$ 461,80
143	EXAMES LABORATORIAIS -PIOCITIOS, PESQUISA E CONTAGEM (FEZES)	UNID.	20	R\$ 21,13	R\$ 422,60
144	EXAMES LABORATORIAIS -PLAQUETAS, CONTAGEM	UNID.	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
145	EXAMES LABORATORIAIS –POTÁSSIO	UNID.	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
146	EXAMES LABORATORIAIS -PRO – BNP	UNID.	10	R\$ 380,21	R\$ 3.802,10
147	EXAMES LABORATORIAIS -PROGESTERONA-	UNID.	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
148	EXAMES LABORATORIAIS –PROLACTINA	UNID.	30	R\$ 27,15	R\$ 814,50
149	EXAMES LABORATORIAIS -PROTEINA / CREATININA, RELAÇÃO (URINA 24hrs)	UNID.	20	R\$ 22,54	R\$ 450,80
150	EXAMES LABORATORIAIS -PROTEINA C REATIVA	UNID.	200	R\$ 10,02	R\$ 2.004,00
151	EXAMES LABORATORIAIS -PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	UNID.	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
152	EXAMES LABORATORIAIS -PROTEINURIA 24hrs (URINA-	UNID.	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50
153	EXAMES LABORATORIAIS -PSA TOTAL E LIVRE	UNID.	100	R\$ 39,12	R\$ 3.912,00
154	EXAMES LABORATORIAIS -PSA TOTAL	UNID.	100	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00
155	EXAMES LABORATORIAIS –PTH	UNID.	20	R\$ 31,47	R\$ 629,40
156	EXAMES LABORATORIAIS –RETICULOCITOS	UNID.	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
157	EXAMES LABORATORIAIS -RUBEOLA IgG, ANTICORPOS	UNID.	50	R\$ 29,36	R\$ 1.468,00
158	EXAMES LABORATORIAIS -RUBEOLA IgM, ANTICORPOS	UNID.	50	R\$ 29,36	R\$ 1.468,00
159	EXAMES LABORATORIAIS -SANGUE OCULTO NAS FEZES, ESQUISA (COM DIETA)	UNID.	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
160	EXAMES LABORATORIAIS -S – DHEA	UNID.	20	R\$ 25,96	R\$ 519,20
161	EXAMES LABORATORIAIS –SELENIO	UNID.	20	R\$ 39,02	R\$ 780,40
162	EXAMES LABORATORIAIS –SEROTONINA	UNID.	20	R\$ 138,96	R\$ 2.779,20
163	EXAMES LABORATORIAIS -SEXAGEM FETAL	UNID.	10	R\$ 339,95	R\$ 3.399,50
164	EXAMES LABORATORIAIS -SHBG-	UNID.	20	R\$ 34,22	R\$ 684,40
165	EXAMES LABORATORIAIS -SODIO-	UNID.	200	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00
166	EXAMES LABORATORIAIS -SUBSTANCIAS REDUTORAS DAS FEZES-	UNID.	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50
167	EXAMES LABORATORIAIS -T3 LIVRE	UNID.	100	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
168	EXAMES LABORATORIAIS -T3 REVERSO-	UNID.	50	R\$ 264,21	R\$ 13.210,50
169	EXAMES LABORATORIAIS -T3 TOTAL-	UNID.	50	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
170	EXAMES LABORATORIAIS -T4 LIVRE	UNID.	1.000	R\$ 21,65	R\$ 21.650,00
171	EXAMES LABORATORIAIS -T4 TOTAL-	UNID.	100	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00
172	EXAMES LABORATORIAIS -TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	UNID.	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
173	EXAMES LABORATORIAIS -TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID.	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
174	EXAMES LABORATORIAIS -TEMPO DE SANGRIA	UNID.	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
175	EXAMES LABORATORIAIS -TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	UNID.	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50
176	EXAMES LABORATORIAIS -TESTE DE AFOIÇAMENTO	UNID.	10	R\$ 21,88	R\$ 218,80
177	EXAMES LABORATORIAIS -TESTE RAPIDO DENGUE (IgG, IgM, Ns1	UNID.	50	R\$ 112,32	R\$ 5.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

178	EXAMES LABORATORIAIS -TESTOSTERONA TOTAL	UNID.	50	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
179	EXAMES LABORATORIAIS -TESTOSTERONA LIVRE	UNID.	50	R\$ 29,32	R\$ 1.466,00
180	EXAMES LABORATORIAIS -TGO (AST)-	UNID.	2.500	R\$ 10,28	R\$ 25.700,00
181	EXAMES LABORATORIAIS -TGP (ALT)-	UNID.	2.500	R\$ 10,28	R\$ 25.700,00
182	EXAMES LABORATORIAIS -TOXICOLÓGICO	UNID.	20	R\$ 195,87	R\$ 3.917,40
183	EXAMES LABORATORIAIS -TOXOPLASMOSE IgG, ANTICORPOS	UNID.	100	R\$ 29,02	R\$ 2.902,00
184	EXAMES LABORATORIAIS -TOXOPLASMOSE IgM, ANTICORPOS-	UNID.	100	R\$ 29,02	R\$ 2.902,00
185	EXAMES LABORATORIAIS -TOXOPLASMOSE IgM NEONATAL, ANTICORPOS	UNID.	100	R\$ 49,36	R\$ 4.936,00
186	EXAMES LABORATORIAIS -TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ -	UNID.	50	R\$ 98,46	R\$ 4.923,00
187	EXAMES LABORATORIAIS -TRANSFERRINA-	UNID.	30	R\$ 19,59	R\$ 587,70
188	EXAMES LABORATORIAIS -TRIGLICERIDES-	UNID.	3.000	R\$ 9,36	R\$ 28.080,00
189	EXAMES LABORATORIAIS -TSH - ANTICORPO ANTI RECEPTOR (TRAB)-	UNID.	30	R\$ 63,42	R\$ 1.902,60
190	EXAMES LABORATORIAIS -TSH ULTRA SENSIVEL-	UNID.	100	R\$ 22,38	R\$ 2.238,00
191	EXAMES LABORATORIAIS -UREIA-	UNID.	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
192	EXAMES LABORATORIAIS -UROCULTURA PARA AEROBIOS (URINA JATO MEDIO)	UNID.	200	R\$ 31,55	R\$ 6.310,00
193	EXAMES LABORATORIAIS -VDRL QUANTITATIVO-UNIDADE	UNID.	50	R\$ 15,92	R\$ 796,00
194	EXAMES LABORATORIAIS -VDRL QUALITATIVO – UNIDADE	UNID.	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
195	EXAMES LABORATORIAIS -VARICELLA ZOSTER IgM – ANTI	UNID.	20	R\$ 55,22	R\$ 1.104,40
196	EXAMES LABORATORIAIS -VARICELLA ZOSTER IgG – ANTI	UNID.	20	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40
197	EXAMES LABORATORIAIS -VHS	UNID.	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
198	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA A-	UNID.	20	R\$ 88,25	R\$ 1.765,00
199	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA B12-	UNID.	100	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
200	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA B1-	UNID.	20	R\$ 242,31	R\$ 4.846,20
201	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA B5-	UNID.	20	R\$ 565,41	R\$ 11.308,20
202	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA B6-	UNID.	20	R\$ 208,82	R\$ 4.176,40
203	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA C-	UNID.	20	R\$ 78,70	R\$ 1.574,00
204	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA D3, 25 - HIDROXIVITAMINA D-	UNID.	100	R\$ 49,57	R\$ 4.957,00
205	EXAMES LABORATORIAIS -VITAMINA E	UNID.	20	R\$ 98,37	R\$ 1.967,40
206	EXAMES LABORATORIAIS -WAALER ROSE, REAÇÃO	UNID.	30	R\$ 15,31	R\$ 459,30
207	EXAMES LABORATORIAIS -ZINCO	UNID.	50	R\$ 26,32	R\$ 1.316,00
VALOR GLOBAL				R\$ 893.570,90	

3.2. Os serviços credenciados serão realizados em favor da população do município de Eugênioópolis, conforme necessidades e disponibilidades financeiras de cada um dos entes consorciados.

3.3. Os serviços serão prestados pelo credenciado, nos termos desta cláusula, a usuários que lhe sejam encaminhados pelo município.

3.4. Os serviços a serem realizados pelo credenciado deverão ser previamente autorizados pelo município. Caso haja necessidade de complementação dos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços estabelecidos no termo de referência, Anexo I do Edital são fixos e irrevogáveis, salvo quando caracterizada causa justificada para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

4.2. O Prefeito Municipal, após o interregno de um ano, poderá reajustar automaticamente os preços registrados de acordo com a variação acumulada do índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE) ou de outro índice que venha a substituí-lo, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente, bem como pelas que vierem substituí-las nos exercícios financeiros seguintes:

423 3.3.90.39.00.2.09.00.10.302.0428.2.0092 1.500.000 MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA PME

424 3.3.90.39.00.2.09.00.10.302.0428.2.0092 1.621.000 MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA PME

425 3.3.90.39.00.2.09.00.10.302.0428.2.0092 1.600.000 MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA PME

429 3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0428.2.0094 1.600.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS

430 3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0428.2.0142 1.621.000 PROGRAMA SAÚDE EM CASA ESTADO

432 3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0428.2.0085 1.500.000 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE P.A.B.

433 3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0428.2.0085 1.600.000 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE P.A.B.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O presente termo de credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. O credenciamento ficará aberto durante todo prazo de validade, sendo que a qualquer tempo, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação exigida, inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços devem ser prestados por profissionais qualificados, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente.

7.2. Caso a empresa Credenciada não for situada dentro do município de Eugênioópolis, a mesma deverá realizar suas instalações dentro do perímetro urbano de Eugênioópolis, no prazo máximo de 30 dias corridos, afim de evitar gastos com deslocamentos, hospedagem e demais gastos englobados na transferência de pacientes, tal exigência é razoável e justificada, visto que, foram verificadas dentro do município a existência de um laboratório especializado na área, objeto deste termo de referência, de modo a não ferir a pluralidade de contratação, não havendo, assim, qualquer direcionamento.

7.3. O número de atendimentos é estimado, não taxativo, e obedecerá fielmente aos projetos/programas terapêuticos dos pacientes encaminhados.

7.4. Deverão ser fornecidos, pelos prestadores de serviços credenciados, todos os equipamentos e infraestrutura tecnológica, materiais permanentes, e materiais de consumo necessários à prestação dos serviços.

7.5. A prestação do serviço observará, imperativamente, a rotina estabelecida pelos gestores do SUS demandantes do serviço, no território sob sua gestão.

7.6. A eventual mudança de endereço dos locais de prestação dos serviços credenciados será imediatamente comunicada ao Município, que analisará a conveniência de mantê-los, podendo, ainda, rever as condições do termo de credenciamento e, até mesmo, rescindi-lo, se entender conveniente.

7.7. A alteração do Responsável Técnico pelos serviços deverá ser comunicada ao Município.

7.8. A prestação do serviço implicará o controle do lixo hospitalar gerado, conforme legislação em vigor e responsabilização pela finalização do lixo produzido.

7.9. Sem motivo justificado, através de registro em ouvidoria municipal, o paciente ou seu responsável legal não poderão preterir o atendimento com determinado profissional e/ou empresa credenciado, em benefício de outros.

7.10. Os atendimentos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas atualizações, observando-se as diretrizes do SUS e as boas práticas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.11. Os serviços serão realizados pelo período de duração do termo de credenciamento, conforme as necessidades da Secretarias Municipais de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 7.12. O credenciado deverá fornecer aos usuários ou seu responsável, relatório do atendimento ou outro documento necessário para atender as necessidades do usuário.
- 7.13. Dispensar aos usuários, sem qualquer diferenciação, os mesmos tratamentos realizados com padrões técnicos e de conforto material dispensado aos seus demais clientes do credenciado.
- 7.14. Comunicar a Central de Regulação Municipal – CRM ou órgão municipal equivalente, os casos de suspensão do horário do atendimento de usuário, com antecedência suficiente para ser avisado aos respectivos usuários, salvo os casos de urgência, que não poderão ser repetitivos.
- 7.15. Comprometer-se a não cobrar diretamente dos usuários e/ou de seus responsáveis quaisquer quantias relacionadas direta ou indiretamente aos serviços objeto deste instrumento, durante a sua vigência.
- 7.16. Prestar ao Município, sempre que solicitado, informações e relatórios necessários a permitir a realização do acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.
- 7.17. Observar no momento do atendimento o prazo de validade da autorização para realização dos serviços de saúde.
- 7.18. Garantir o atendimento do aumento da demanda, em caso de surto ou epidemia de doenças.
- 7.19. Enviar mensalmente ao Município relatório dos atendimentos, devidamente assinados, com nome do paciente, atendimento realizado e respectivos procedimentos/serviços prestados e a autorização de atendimento, visando à conferência de faturamento e fiscalização da equipe do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CREDENCIANTE COM O CREDENCIADO

- 8.1. A prestação dos serviços ora credenciados não implica vínculo empregatício entre o credenciante e os profissionais do credenciado, nem vínculo com a própria credenciada no caso de empresa individual, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes credenciantes.
- 8.2. O credenciante terá direito a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de credenciamento. Caso haja a superveniência de legislação na área da saúde expedida pelo gestor público (local, estadual ou federal), ela será aplicada ao presente termo de credenciamento, quando pertinente.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução do objeto deste termo de credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o credenciante ou para quaisquer de seus municípios integrantes.
- 8.4. O credenciado ficará exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do usuário encaminhado pela credenciante, na hipótese de atraso no pagamento superior a noventa (90) dias.
- 8.5. O Município reserva-se o direito de credenciar quantos prestadores julgar necessários para atendimento da sua demanda.
 - 8.5.1. O encaminhamento do usuário a outro prestador de serviços não dará direito ao prestador de serviços do município do usuário a cobrar da credenciante qualquer forma de ressarcimento.
- 8.6. O credenciado não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.
- 8.7. Caberá ao usuário escolher, dentre o rol de pessoas jurídicas credenciadas, aquela que lhe prestará os serviços.

CLÁUSULA NONA – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. Toda a documentação apresentada pelo credenciado quando de sua habilitação poderá, a qualquer momento, ser requisitada pelo credenciante para fins de averiguação de sua regularidade.
 - 9.1.1. O credenciado obriga-se a apresentar ao credenciante a qualquer tempo todas as informações, certidões negativas, alvarás e demais documentos que este lhe solicitar.
- 9.2. O credenciado deverá manter regular e em vigor, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas no edital, em especial às regularidades fiscal e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1. Os CREDENCIADOS deverão:

10.1.1. aceitar os preços de referência fixados no termo de referência durante a vigência do termo de credenciamento.

10.1.2. executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do credenciamento, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;

10.1.3. arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto do credenciamento.

10.1.4. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiro, ao paciente, ao município durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

10.1.5. colocar à disposição do Município todos os procedimentos especializados contratados.

10.1.6. atender a todos os procedimentos credenciados, responsabilizando-se por eles.

10.1.7. executar pessoalmente o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros.

10.1.8. apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pelo Município.

10.1.9. manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

10.1.10. executar os serviços objeto do credenciamento de acordo com as especificações, prazos e/ou normas exigidas pelo Município e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à execução.

10.1.11. dar ciência ao Município, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços solicitados.

10.1.12. observar, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, inclusive as normas ambientais e as de segurança, sendo o prestador de serviço o responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.

10.1.13. manter o cadastro de todos os profissionais que atuam junto ao estabelecimento devidamente atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

10.1.14. submeter-se à regulação instituída pelo Gestor de Saúde demandante, no que diz respeito aos serviços contratados.

10.1.15. seguir os critérios estabelecidos pelo Município para fim de manutenção da prestação de serviços

10.1.16. reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do credenciamento em que se verificarem incorreções resultantes dos serviços ou de meios empregados.

10.1.17. notificar o Município de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria ou seu estatuto, enviando no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão do cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10.1.18. cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização PNH.

10.1.19. submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde.

10.1.20. não reutilizar os produtos médicos enquadrados como de uso único, proibidos de ser reprocessados, conforme disposto na Resolução – RE nº 2605, de 11 de agosto de 2006 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

10.1.21. zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

10.1.22. comprovar ao Município o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência e no edital, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal/fatura.

10.1.23. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do presente termo de referência.

10.1.24. submeter ao gestor local do SUS, caso julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 10.1.25. comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços credenciados.
- 10.1.26. prestar os serviços objeto do credenciamento, sempre em observância das disposições da legislação vigente.
- 10.1.27. respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde do Minas Gerais e pelo Município que os serviços serão prestados, relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- 10.1.28. propiciar ao MUNICÍPIO todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos serviços.
- 10.1.29. atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.
- 10.1.30. garantir o acesso do Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.
- 10.1.31. estar ciente que a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelos órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 10.1.32. garantir o acesso dos componentes federal/estadual/municipal de auditoria nas dependências das unidades para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde contratados.
- 10.1.33. manter a qualidade dos serviços e sujeitar-se à fiscalização permanente do MUNICÍPIO.
- 10.1.34. executar os serviços prestados ao SUS rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas.
- 10.1.35. afixar aviso, em local visível, de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 10.1.36. atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre boa qualidade na prestação dos serviços.
- 10.1.37. esclarecer ao usuário do SUS sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.
- 10.1.38. manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o respectivo arquivo.
- 10.1.39. ser zeloso na execução dos serviços, de maneira a não expor à risco a saúde dos usuários do SUS na execução dos serviços.
- 10.1.40. garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.
- 10.1.41. respeitar a decisão do usuário, quando esse consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- 10.1.42. não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação administrando produtos para saúde que não tenham registro na ANVISA e procedimentos que não sejam legalizados.
- 10.1.43. justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto para o atendimento, encaminhando cópia ao gestor de saúde do município demandante, quando solicitado.
- 10.1.44. responsabilizar-se pela efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.
- 10.1.45. responsabilizar-se exclusivamente pela utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 10.1.46. responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 10.1.47. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais no caso de inadimplência.
- 10.1.48. executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.
- 10.1.49. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.1.50. informar ao MUNICÍPIO qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o credenciamento e critérios de classificação no Banco de Prestadores.
- 10.1.51. executar os serviços através de técnicos especializados e habilitados assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, obrigando-se a indenizar o MUNICÍPIO por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 10.1.52. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto do credenciamento.
- 10.1.53. respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço, recolhendo os impostos devidos.
- 10.1.54. responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

11.1. O CREDENCIANTE deverá:

- 11.1.1. propiciar ao credenciado, as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado, conforme constante do Edital; e dentro das possibilidades técnicas e financeiras desta credenciante.
- 11.1.2. promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições do credenciamento.
- 11.1.3. aplicar as sanções, conforme previsto no edital e seus anexos, bem como nas normas aplicáveis à matéria.
- 11.1.4. verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 11.1.5. notificar o credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.1.6. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da credenciada, no que couber.
- 11.1.7. realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 11.1.8. o credenciante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Para recebimento dos serviços realizados, o credenciado deverá cumprir com as seguintes condições:
 - 12.1.1. apresentar relatório dos atendimentos de forma individualizada, identificando os procedimentos/serviços prestados, com sua DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO E VALOR FIXADO DO ITEM, conforme estabelecido no Termo de referência;
 - 12.1.2. apresentar autorização de atendimento ou outro documento equivalente emitido pelo ente consorciado solicitante, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão, acompanhado dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

documentos pessoais e Cartão Nacional do SUS do paciente e da cópia do Encaminhamento Médico devidamente datado, assinado e carimbado;

12.1.3. nota fiscal preenchida corretamente e sem rasuras.

12.2. O interessado apresentará mensalmente ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a documentação elencada no item 11.1., relativa aos serviços efetivamente prestados nos 30 (trinta) dias anteriores a emissão da nota fiscal.

12.2.1. Após a validação dos documentos realizada pelo MUNICÍPIO, o interessado receberá até o 20º dia útil do mês subsequente ao da sua apresentação o valor da fatura apresentada;

12.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que seja providenciada as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

12.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas do CREDENCIADO, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

12.5. No caso de o credenciado ser enquadrado nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

12.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

12.7. Se a documentação descrita no item 11.1. for entregue fora do prazo estabelecido ou apresentar inconsistências, o pagamento do interessado poderá ocorrer junto com o pagamento da próxima fatura. Neste caso, o interessado não terá direito ao recebimento de juros, multa ou atualizações financeiras sobre o valor da fatura;

12.8. Sob pena de ser descredenciado, o prestador de serviços credenciados deverá apresentar juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados os seguintes documentos de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente em vigor:

12.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

12.8.2.1. Apresentar certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado quando a certidão acima assim exigir.

12.8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa.

12.8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

12.8.6. Caso o interessado se cadastre ao SIMPLES NACIONAL, durante a vigência de seu termo de credenciamento, ele deverá informar por escrito e com antecedência ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

credenciamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Quaisquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem a Comarca Eugênioópolis - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo de credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo de credenciamento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Eugênioópolis - MG, 21 de Junho de 2024.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO DE ARAUJO LOSQUI
LABORATORIO CLINICO BIOANALISE LTDA

TESTEMUNHA 01:

ASSINATURA: _____
NOME: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____
NOME: _____
CPF: _____